



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.899 de 30 de Janeiro de 2018

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da lei nº. 2194 de 29 de novembro de 2017, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2194 de 29 de Novembro de 2017

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA			
SUPLEMENTACAO								
12.10.00	4.4.90.39.00	04	129	7008 - 1079	91	01788	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO	700.000,00
03.11.00	4.4.90.52.00	06	181	8005 - 2267	91	01787	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	300.000,00
01.12.00	4.4.90.51.00	27	812	3008 - 1029	91	01786	IMPLANTACAO / REFORMA / MODERNIZACAO DA INFRA-	580.000,00
09.10.00	4.4.90.52.00	12	364	2004 - 2593	91	01785	MANUTENCAO DA UNIVERSIDADE ABERTA	300.000,00
09.10.00	3.3.50.43.00	12	365	2001 - 2044	91	01697	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	200.000,00
TOTAL								2.080.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2194 de 29 de Novembro de 2017

FUNTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
RECURSO PRÓPRIO - TESOURO	1100000	ADMINISTRACAO GERAL	2.080.000,00
TOTAL			2.080.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 30 de Janeiro de 2018

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo